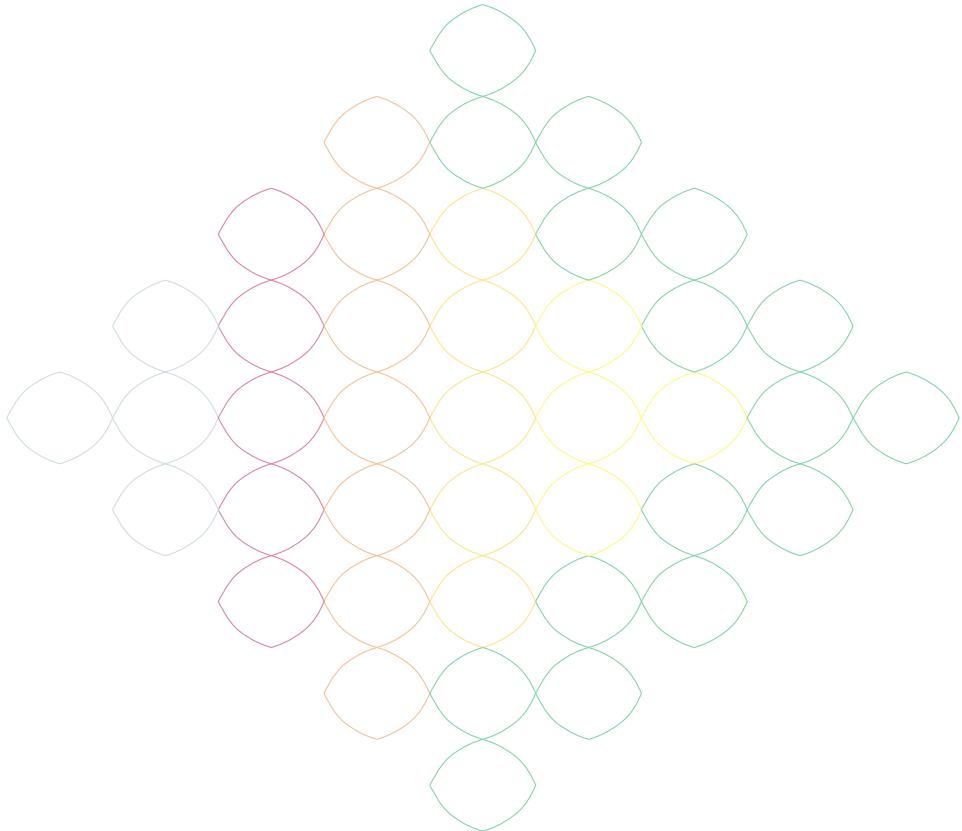




# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA







# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

Elaborado pelo Comitê de Sustentabilidade da FACISC

# ÍNDICE

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	5
1. GOVERNANÇA.....	6
2. SISTEMA EMPRESARIAL.....	7
3. FUNCIONÁRIOS.....	7
4. TERCEIRIZADOS.....	8
5. FORNECEDORES.....	10
6. GOVERNO E ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	10
7. SOCIEDADE.....	11
8. ENTIDADES SETORIAIS E DE CLASSE.....	11
9. CLASSE POLÍTICA.....	12
10. COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E ASSESSORIA DE IMPRENSA.....	13
11. MARKETING.....	14
12. GESTÃO DO CÓDIGO.....	14
13. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÕES.....	14
13.1 Comitê de Ética.....	15
13.2 Grupos de Apoio.....	15
13.3 Penalidades.....	15
13.4 Fluxo das Manifestações.....	16
14. RECOMENDAÇÕES A TODOS OS PÚBLICOS.....	17
15. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	18

## PALAVRA DO PRESIDENTE

A mudança está em nossas mãos. Com esta certeza seguimos inovando no exercício da nossa missão como representantes empresariais, buscando atuar sempre baseados nos padrões de integridade, ética e conduta nas relações com nossos públicos.

Seguindo os princípios de governança e do respeito buscamos atuar como porta-vozes dessa temática em todos os meios e públicos que nos relacionamos.

Cientes desse importante papel que desempenhamos no âmbito associativista e de forma voluntária, temos o compromisso de, a cada gestão, revisar o código de conduta e ética da Federação, atualizando e adaptando o documento de acordo com a realidade do momento.

A criação de leis mais rígidas no que tange ao combate a corrupção e o aumento da preocupação com a imagem e a reputação, faz com que empresas e organizações estejam mais atentas as questões éticas e como os negócios influenciam e são influenciados a partir deste posicionamento, impactado inclusive na sua própria sustentabilidade. Porém, sabemos que, mais do que regras devemos disseminar e praticar uma verdadeira cultura de integridade e compliance.

Neste sentido, o nosso grande compromisso têm sido justamente tirar as normas do papel e difundi-las como algo inerente as boas práticas das organizações. Para esta revisão acrescentamos ao Código temas relacionados, por exemplo, à proteção de dados e redes sociais.

Desta forma, esperamos reforçar os padrões de ética e integridade já tão defendidos e, em boa parte, já incorporados pelo Hub Facisc, para que juntos possamos ser a mudança que tanto desejamos para a sociedade.



Sérgio Rodrigues Alves  
Presidente da FACISC

# 1. GOVERNANÇA



**Diretoria | Vice-presidentes regionais | Conselho fiscal | Conselho Superior**

**Princípio ético:** incentivo ao associativismo voluntário e à representatividade institucional.

**Conduta:**

- O associativismo deve sempre representar o princípio coletivo;
- Ao representar a Federação:

Considerar os princípios e valores institucionais, não emitindo suas crenças pessoais. Os interesses da entidade devem ser sobrepostos aos possíveis interesses pessoais, mitigando, assim, possíveis conflitos de interesses;

Não utilizar o nome do Presidente, ou qualquer outro membro da Diretoria sem a sua prévia autorização sobre o conteúdo que está sendo transmitido.

• Atuar em conformidade com o princípio da integridade e combate a qualquer forma de suborno e/ou corrupção;

• A participação de empresa ou sociedade que tenha em seu quadro social, administrativo ou gestor, qualquer pessoa que figure como membro da Diretoria da FACISC ou tenha cargo privilegiado em seu quadro em procedimento para escolha de fornecedor, cooperado ou parceiro, deverá ser vedado;

• É vedado utilizar-se do cargo visando obter qualquer vantagem ou forma de favorecimento pessoal ou para a empresa a qual esteja vinculado;

• É inaceitável qualquer conduta discriminatória e que conflite com os princípios e valores da Federação, inclusive o abuso de autoridade, intimidação, constrangimento ou humilhação a qualquer funcionário, prestador de serviços ou associado;

• É dever, conhecer, praticar e considerar os controles internos previstos na estrutura do Programa de Integridade da federação a fim de mitigar possíveis riscos ao negócio;

• Dialogar, de forma transparente, com as partes interessadas ( governo, sociedade, público interno, associações de classe, entre outros) de forma propositiva agilizando na resolução de questões e eventuais conflitos;

• Orientar a tomada de decisões com base em deliberações éticas considerando a identidade da federação quanto aos impactos das decisões sobre o conjunto de nossas partes interessadas e a sociedade em geral.

• É vedado a indicação para contratação de funcionários ou prestadores de serviços por membros da Diretoria.

## 2. SISTEMA EMPRESARIAL



### Associações Empresariais

**Princípio ético:** compromisso com a informação e a oferta de produtos e serviços que fortaleçam o cenário associativista e empresarial, contribuindo com o desenvolvimento sustentável catarinense.

#### Conduta:

- Respeito à cultura e às características locais;
- Igualdade de tratamento;
- Princípio da integridade e combate a qualquer forma de corrupção;
- Não ao trabalho escravo e trabalho infantil: organizações que adotem tais práticas de trabalho são repudiadas pela Federação;
- É inaceitável qualquer conduta discriminatória e que conflite com os princípios e valores do sistema Facisc, inclusive o abuso de autoridade, intimidação, constrangimento ou humilhação a qualquer funcionário, colaborador, prestador de serviços ou associado.

## 3. FUNCIONÁRIOS



### Próprios | Estagiários | Jovem Aprendiz

**Princípio ético:** igualdade de oportunidades e respeito à diversidade em todos os níveis e formas de prestação de serviços, atuando em conformidade com práticas e normas reconhecidas local e globalmente, repelindo toda forma de discriminação, seja de gênero, raça, credo, orientação sexual, etnia ou de qualquer espécie.

#### Conduta:

- Conhecer e cumprir todas as regras e procedimentos inerentes ao exercício da sua função;
- Nenhum funcionário poderá ser objeto de sanções corporais ou assédio e abuso

físico, sexual, psicológico, imoral, verbal.

- Recursos tecnológicos, internet e outros devem ser utilizados única e exclusivamente para o exercício da atividade profissional, nunca por motivos particulares ou de entretenimento;
- Os direitos autorais sobre quaisquer conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertencem à FACISC;
- Não é permitido divulgar, ofertar ou realizar venda de produtos ou serviços seus ou de terceiros, para qualquer público nas dependências da federação durante o horário de expediente;
- Qualquer atividade que possa causar uma situação prejudicial ou embaraçosa ou que ainda tenha sua integridade ou a integridade da instituição afetada negativamente ou criem uma aparência de irregularidade, não podem ser aceitos;
- Tabagismo, álcool e outras drogas, propagandas políticas, religiosas ou comerciais, nas dependências da Federação ou no exercício de suas funções não é permitido;
- Não valer-se/utilizar-se de informações privilegiadas, adquiridas durante o exercício da função, que possam caracterizar conflito de interesses ou que possam expor a Federação e eventuais parceiros, ou que impactem seus negócios.

Comunicar se possui, em nível de primeiro ou segundo grau profissionais que trabalham em organizações que concorram com as atividades ou soluções empresariais da FACISC.

- Não contratar parentes para posições de subordinação direta em que possa haver conflito de interesses.
- Observar e respeitar as regras para Teletrabalho/Home Office definidas pela federação;
- Em caso de recebimento de qualquer mimo, brinde, presente, doação, ou afins, para que não configurem ou sugiram qualquer forma de suborno ou corrupção, o mesmo deverá ser aceito e encaminhado ao RH, que ficará com a guarda para sorteio futuro entre os funcionários/terceirizados da FACISC em momento oportuno. Em atividades realizadas em nossas afiliadas ou em outras organizações parceiras, o recebimento de homenagens com a entrega de brinde nas atividades afins da federação, poderá ser aceita.

## 4. TERCEIRIZADOS



Assessorias | Consultorias

**Princípio ético:** igualdade de oportunidades e respeito à diversidade em todos os níveis e formas de prestação de serviços, atuando em conformidade com práticas e normas reconhecidas local e globalmente, repelindo toda forma de discriminação, seja de gênero, raça, credo, orientação sexual, etnia ou de qualquer espécie.

**Conduta:**

- Conhecer e cumprir todas as regras e procedimentos inerentes ao exercício da sua atividade;
- Nenhum terceirizado poderá ser objeto de sanções corporais ou assédio e abuso físico, sexual, psicológico, imoral, verbal;
- Recursos tecnológicos, internet e outros devem ser utilizados única e exclusivamente para o exercício da atividade profissional, nunca por motivos particulares ou de entretenimento;
- Embora seja a autora e titular dos direitos autorais nos materiais, programas e projetos a serem realizados através do objeto contratado, cede e transfere à FACISC os direitos decorrentes a estas produções;
- Serão repudiadas empresas que adotem práticas de trabalho escravo e trabalho infantil, inclusive podendo ocasionar quebra contratual ou impedimento de participação em futuras contratações;
- Qualquer atividade que possa causar situação prejudicial ou embaraçosa ou que tenha sua integridade ou a integridade da instituição afetada negativamente ou crie uma aparência de irregularidade, não pode ser aceita;
- Tabagismo, álcool e outras drogas nas dependências da Federação ou no exercício de suas atividades não é permitido, assim como vendas de produtos ou serviços na sede da Facisc e suas afiliadas.
- Não valer-se/utilizar-se de informações privilegiadas, adquiridas durante o exercício da atividade, que possam caracterizar conflito de interesses ou que possam expor a Federação e eventuais parceiros, ou que impactem seus negócios;
- Manter como confidenciais os termos estabelecidos nos contratos de prestação de serviços e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência do mesmo, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.
- Formalizar, por e-mail, toda e qualquer situação e/ou problema que venha a ocorrer na realização dos trabalhos que prejudique o bom andamento das atividades, identificando e propondo as soluções viáveis para resolução, dentro das limitações da sua contratação.
- Não oferecer tratamento diferenciado ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor terceirizado.
- Terceiros que desenvolverem serviços para a FACISC, devem se resguardar de que possuem os direitos autorais / intelectuais sobre a criação entregue.
- Em caso de recebimento de qualquer mimo, brinde, presente, doação, ou afins, para que não configurem ou sugiram qualquer forma de suborno ou corrupção, o mesmo deverá ser aceito e encaminho ao RH, que ficará com a guarda para sorteio futuro entre os membros da FACISC em momento oportuno. Em atividades realizadas em nossas afiliadas ou em outras organizações parceiras, o recebimento de homenagens com a entrega de brinde nas atividades afins da federação, poderá ser aceita.

## 5. FORNECEDORES



### Prestadores de serviços

**Princípio ético:** oportunizar e gerar negócios com fornecedores que estejam alinhados às regras e princípios da Federação, preferencialmente aqueles que sejam associados ao Sistema, incentivando, ainda, o desenvolvimento de fornecedores locais/estaduais, tanto no aspecto econômico quanto no aspecto de gestão para a sustentabilidade.

#### Conduitas:

- Cumprir as exigências da política de compras e ferramentas internas;
- Contratos transparentes e que mitiguem possíveis impactos negativos, tanto nas práticas trabalhistas como na cadeia de fornecedores;
- A Federação não autoriza que as partes interessadas recebam ou solicitem presentes, recursos financeiros ou doações de qualquer espécie de fornecedores.
- Qualquer atividade que possa eventualmente causar situação prejudicial ou embaraçosa ou que ainda tenha sua integridade ou a integridade da instituição afetada negativamente ou crie uma aparência de irregularidade não pode ser aceita;
- Não valer-se/utilizar-se de informações privilegiadas que possam caracterizar conflito de interesses ou que possam expor a Federação e eventuais parceiros, ou que impactem seus negócios;
- Manter como confidenciais os termos estabelecidos nos contratos de prestação de serviços e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência do mesmo, objetivando sua execução, não podendo torná-los acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.
- Não oferecer tratamento diferenciado ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor.
- Fornecedores que desenvolverem serviços para a FACISC, devem se resguardar de que possuem os direitos autorais / intelectuais sobre a criação entregue.

## 6. GOVERNO E ÓRGÃOS PÚBLICOS



### Municipais | Estaduais | Nacionais

**Princípio ético:** atender, sempre que razoáveis e fundamentadas no bem comum, às solicitações do Poder Público, seus agentes reguladores e fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe e organizações não governamentais, com presteza, rapidez e transparência.

**Condutas:**

- Adotar elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e colaboradores do setor público, observando sempre os mais elevados princípios éticos e respeito às leis e normas vigentes;
- Não manifestar publicamente opinião sobre atos ou atitudes de colaboradores públicos ou fazer comentários de natureza política que possam refletir negativamente na imagem da instituição;
- Compromisso público em favor da integridade nos negócios;
- Atuar em conformidade com o princípio da integridade e combate a qualquer forma de corrupção.

## 7. SOCIEDADE

**Comunidades locais**

**Princípio ético:** contribuir com o desenvolvimento das comunidades locais, estabelecendo parcerias que fortaleçam o relacionamento duradouro, ético e transparente, estimulando o empreendedorismo e associativismo.

**Condutas:**

- Oportunizar ações, programas e projetos que conciliam os interesses locais com os institucionais;
- Mobilizar a participação voluntária dos representantes institucionais em atividades que potencializam o desenvolvimento local, seja por meio do conhecimento ou práticas de responsabilidade social e desenvolvimento empresarial;
- Criar canais de comunicação com a sociedade, respeitando a sua identidade local.

## 8. ENTIDADES SETORIAIS E DE CLASSE

**Confederações | Federações | Sindicatos**

**Princípio ético:** Manter um bom relacionamento com as outras entidades, buscando atender às solicitações que lhes forem dirigidas, prestando auxílio no que for necessário.

**Condutas:**

- Valorizar as boas relações com as entidades representativas de classe patronal e de categorias profissionais, buscando o melhoramento contínuo das relações de trabalho;
- Respeitar a livre associação e os diferentes pontos de vista, valorizando a conversa franca e aberta;
- Valorizar negociações em favor das soluções, focando ao máximo os acordos.(evitando os conflitos).

## 9. CLASSE POLÍTICA



### Municipais | Estaduais | Nacionais

**Princípio ético:** Atuar de forma apartidária, congregando com ética as reivindicações e necessidades da classe empresarial catarinense, posicionando e defendendo os interesses da Federação em toda e qualquer relação com a classe política.

**Condutas:**

- Ser o elo entre os empresários e os governantes eleitos, fornecendo informações transparentes que possam ter uma visão geral das necessidades do desenvolvimento econômico do Estado;
- Promover ações pelo voto consciente;
- Contribuir eticamente para o processo educativo da sociedade e o exercício pleno da cidadania;
- Reunir as reivindicações, fornecendo um panorama fiel e legítimo das necessidades de Santa Catarina;
- Levantar as principais e reais necessidades do Estado, reforçando e ampliando o posicionamento e as bandeiras defendidas pela Facisc;
- Atuar em conformidade com o princípio da integridade e combate a qualquer forma de corrupção.

# 10. COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E ASSESSORIA DE IMPRENSA



**Interna | Institucional | Mercadológica | Social**

**Princípio ético:** Disseminar informações da Federação de forma verídica, democrática e ética aos seus públicos interno e externo.

## Condutas:

- Divulgar as informações, de forma precisa e correta, pautando-se pela veracidade dos fatos para fins de interesse público;
- Facilitar a relação entre a FACISC e os formadores de opinião;
- Não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;
- Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;
- Respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;
- Respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista e dos formadores de opinião em todas as suas formas;
- Não permitir o exercício da profissão por pessoas não-habilitadas;
- Não assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado;
- Não valer-se da condição de jornalista para obter vantagens pessoais.
- Ser responsável por toda a informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros, caso em que a responsabilidade pela alteração será de seu autor.

## 11. MARKETING



**Princípio ético:** Zelar pela clareza de entendimento da visão e missão do Sistema FACISC, atuando na correta aplicação dos instrumentos de marketing com o público interno e externo que o envolve, gerando valor e resultado à entidade.

### Conduitas:

- Agir com integridade e respeito para com os clientes da FACISC, seus fornecedores e parceiros corporativos.
- Não infringir ou desrespeitar direitos de terceiros contratados, principalmente os direitos autorais e intelectuais.
- Não comunicar vantagens que não podem ser atendidas
- Manter a comunicação transparente e verídica
- Não manipular dados ou informações de forma ilícita
- Zelar pela correta identidade visual corporativa e pelo conceito de comunicação estabelecido
- Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de deturpar a informação
- Não se aproveitar da necessidade urgente de alguma situação para se beneficiar maliciosamente na prestação de serviço ou informação privilegiada.

## 12. GESTÃO DO CÓDIGO

As tratativas e possíveis sanções disciplinares ou posicionamentos institucionais serão de responsabilidade do Comitê de Ética.

A fim de contribuir com a disseminação e esclarecimento dos princípios e condutas que compõem este código, além de auxiliar no seu conhecimento e aplicabilidade, o Código auxiliará na disseminação e esclarecimento da temática.

## 13. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÕES

As manifestações serão recebidas por meio de canais de comunicação amplamente divulgados e que garantam o tratamento confidencial e igualitário para qualquer manifestação. Para dar transparência ao processo, será instituído o Comitê de Ética e Grupos de Trabalho.

### 13.1 Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Facisc será nomeado pelo presidente por meio de ato oficial, respeitando as características e atribuições profissionais elegíveis à função. Sem prejuízo de outros fóruns, discutirá e deliberará sobre temas relevantes no âmbito do código de conduta e ética, tendo como principais atribuições:

- Avaliar e averiguar as manifestações, desvios e processos disciplinares recebidos através do público interno e externo;
- Dialogar e encaminhar possíveis recomendações provenientes de manifestações aos gestores imediatos dos colaboradores envolvidos;
- Encaminhar aos Grupos de Apoio às manifestações de sua competência;
- Sugerir a criação e atualização de políticas e procedimentos corporativos;
- Contribuir com a eficácia e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance;
- Propor treinamentos, planos de melhoria ou remediação baseados em canal de denúncias, monitoramentos e auditorias internas e externas;
- Ser fonte de referência e auxiliar no esclarecimento de dúvidas relativas ao código de conduta e ética e suas especificidades.

### 13.2 Grupos de Apoio

Os grupos de apoio deverão ser constituídos pelo Comitê de Ética sempre que necessário para uma melhor gestão das tratativas inerentes ao código, tendo como principais atribuições:

- Receber as manifestações/recomendações encaminhadas pelo Comitê de Ética;
- Definir as ações em conjunto com os gestores envolvidos, monitorando e reportando ao Comitê de Ética.

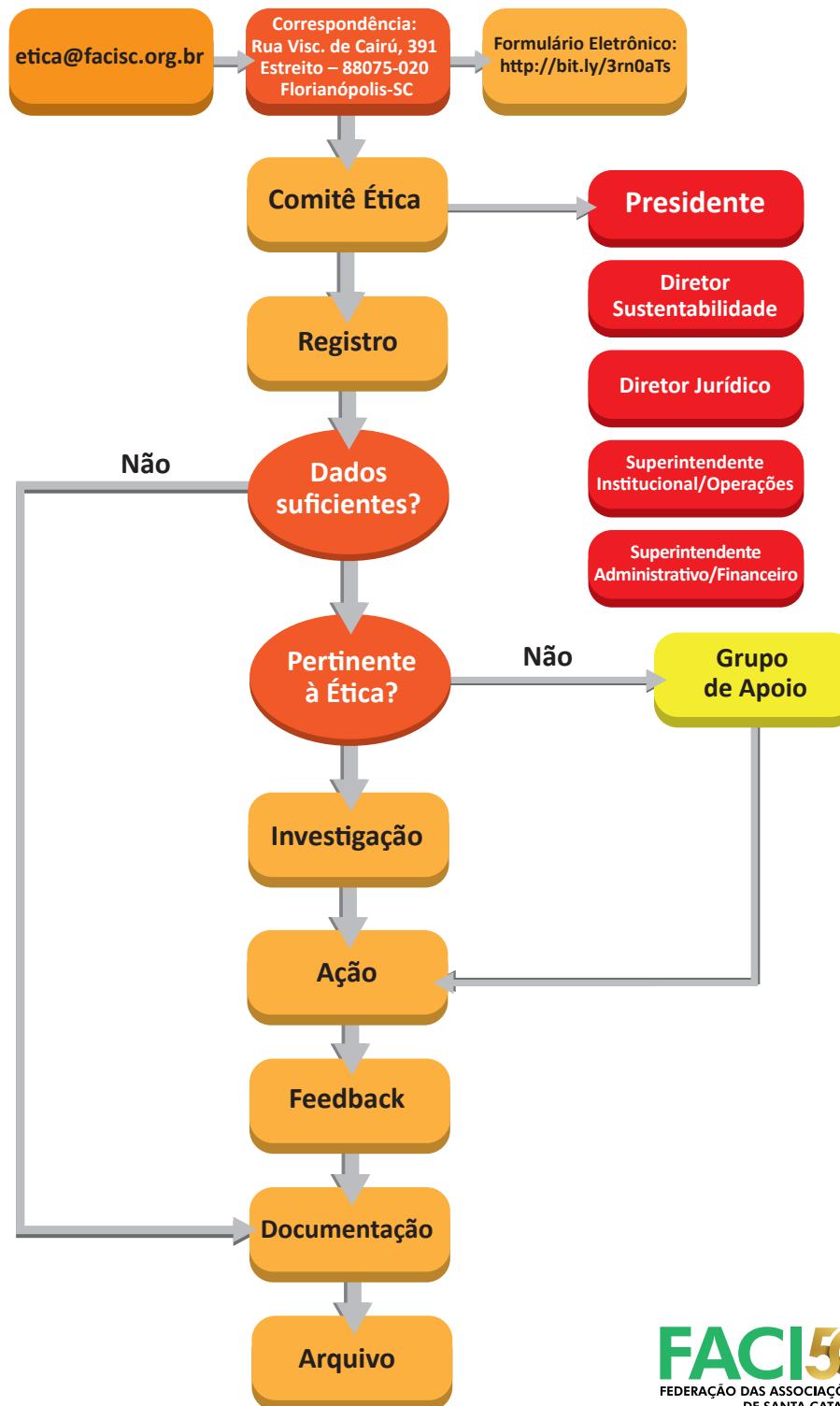
### 13.3 Penalidades

Penalidades relativas ao descumprimento das condutas indicadas neste código serão aplicadas de acordo com a gravidade da questão, respeitando sempre o amplo direito à defesa de todo e qualquer citado.

## 13.4 Fluxo das Manifestações



### Fluxo de Manifestações



## 14. RECOMENDAÇÕES A TODOS OS PÚBLICOS



### Redes Sociais

- Separe os assuntos pessoais dos profissionais, não faça parte de comentários especulativos.
- Respeite as regras de confidencialidade, não comente assuntos confidenciais
- Qualquer informação postada em redes sociais que não tenha sido veiculada pela comunicação da federação, é de total responsabilidade do indivíduo;
- Respeite os valores da federação, conheça e vivencie a missão, a visão, os valores, o estatuto, o código de ética e as normas de conduta da federação, o seu comportamento nas redes sociais deverá refletir todos eles.
- Cumpra e utilize o código de conduta e ética em todas as ocasiões, inclusive incentivando que posturas éticas sejam adotadas em todos os níveis e esferas de relacionamento;
- Evite publicar comentários ou posicionamentos sobre a federação ou outros que possam interferir em sua vida profissional. Informações confidenciais são protegidas por lei e sua divulgação sem autorização formal dos proprietários, pode trazer problemas legais sérios a quem viola estas regras.
- Tome cuidado para não dar mais informações do que o necessário na internet. Evite a publicação de fotos de qualquer autoria que comprometam ou potencialmente prejudiquem sua imagem ou da federação.
- Trabalhe para coibir mensagens de ódio e notícias falsas em suas redes sociais.



### Proteção de Dados

Atuar em consonância com a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a política interna da federação que trata deste tema, observando, entre outros:

- Resguardar as operações da Facisc no que tange a segurança da informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada pessoa;

- Na condução das atividades da federação, se for indispensável o compartilhamento dos dados pessoais dos participantes (voluntários, membro da diretoria, funcionários, estagiários, prestador de serviço, contratado, entre outros) deverá se certificar se foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e estrita finalidade para a qual foram compartilhados;
- Deverá ser adotada em todas as reuniões, conferências, assembleias, e demais atividades realizadas em formato online, desde que forem gravadas, a inscrição prévia do participante.



## Interação com Agentes Públicos

- Na interação com agentes públicos as informações trocadas em reuniões ou outros encontros (presenciais, por videoconferência ou por meio de ligações telefônicas) deverão ser formalizadas por escrito e, posteriormente, armazenadas. Além disso, deverão ser realizadas sempre na presença de duas ou mais pessoas, constando nos registros escritos os nomes dos participantes das reuniões ou encontros, o cargo que ocupam, o nome da instituição ou órgão ao qual estão vinculadas, a data, horário e os temas que tenham sido tratados nessas reuniões.

# 15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Entende-se que condutas que possam caracterizar infração a qualquer dos princípios deste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves.

É dever de todos os integrantes do sistema FACISC cumprir e fazer cumprir as disposições deste Código. Os associados, parceiros, fornecedores e comunidade também poderão dele tomar conhecimento no website desta Federação.

Este documento será atualizado pelo Comitê de Sustentabilidade, considerando o processo de troca de gestão, podendo ainda ser revisto quando a FACISC julgar oportuno, e deve ser dado a conhecer a todos os integrantes da Federação. Estes, portanto, não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes.





[etica@facisc.org.br](mailto:etica@facisc.org.br)

FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES  
EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA  
RUA VISCONDE DE CAIRÓ, 391 - ESTREITO  
CEP. 88.075-020 - FLORIANÓPOLIS - SC  
48 3952-8844 - [FACISC.ORG.BR](http://FACISC.ORG.BR)

[f /FACISC](https://www.facebook.com/FACISC) [@FACISC](https://www.instagram.com/@FACISC)  
[@FACISC](https://www.twitter.com/@FACISC) [/FACISC](https://www.youtube.com/@FACISC)